



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 12/2024.

**APOSTILA 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 12/2024
(EVENTO [1157998](#))**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. [0001942-05.2023.6.22.8000](#)

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA TRE-RO N. 04/2024
(ELETRÔNICA) - Obra de construção**

Com fundamento nos artigos 91 e 136 da Lei 14.133/2021 e na determinação contida no DESPACHO Nº 1250 / 2024 - PRES/DG/GABDG, de 25/10/2024 (evento [1258320](#)), e considerando o indicado na Informação nº 111/2024 - ASSENJE (evento [1179779](#)) e no formulário de INDICAÇÃO E CIÊNCIA EQUIPE GESTÃO e FISCALIZAÇÃO respectivo (evento [1237730](#)), a UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato TRE-RO n.º 12/2024, firmado com a empresa **SMART STEEL SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.264.378/0001-26, cuja contratação é referente à execução de serviços de obras, consistentes na construção do edifício garagem do novo edifício sede do TRE-RO e Fórum Eleitoral da capital, **para:**

1. Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato TRE-RO n. 12/2024, que passará a constar conforme a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – No TRE-RO, a gestão e a fiscalização do contrato supracitado ficarão a cargo das comissões especialmente designadas pela Administração do TRE-RO, e observando o que segue:

[...]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

2) O Fiscal técnico será designado pela Administração do TRE-RO, com formação profissional adequada para ser responsável técnico pela fiscalização; e

2. O registro indicado no presente instrumento **não possui efeitos financeiros e nem alterações de prazos e, consequentemente, não implicará em necessidade de complementação ou de prorrogação da garantia contratual;**

3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, nos aditivos e nas apostilas, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento;

4. A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrita, e no Anexo I deste instrumento consta o resumo do histórico desta contratação;

5. O Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia - DJE.

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Diretora Geral do TRE-RO

ANEXO I DA APOSTILA 01 AO CONTRATO N. 12/2024/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO:

Contrato/Termo Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do Contrato e valor de cada Termo Aditivo /Apostila*	Percentual de acréscimo/supressão registrado em cada Termo Aditivo /Apostila em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Art. 125 da Lei n. 14.133/2021)
Contrato n. 12/2024 (assinado em	R\$	-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

05/05/2024) - Volume VIII do PA (evento n. 1157998) Vigência de 18 meses, a contar da assinatura. (Garantia de 5%)	<u>17.398.999,24</u>	
Apostila n. 01, assinada em __/__/2024 – Volume __ do PA (evento __). - Alterar o gestor e o fiscal da contratação. Instrumento sem efeitos financeiros ou alterações de prazos, e sem necessidade de complementação ou de prorrogação da garantia contratual.	<u>R\$ 0,00</u>	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO**

LOPES, Diretora Geral, em 30/10/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1272952** e o código CRC **7687A360**.